



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 259/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Retifica o Decreto n.º 431/2017, de 05 de dezembro de 2017, conforme menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ E O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Processo do TCE/PR n.º 87220/18 faz-se necessário a retificação do parágrafo único do art. 1º do Decreto n.º 431/2017, no que tange à constituição dos valores.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica retificado o Decreto n.º 431/2017, que concedeu benefício de pensão à WYCTOR GABRYEL CORDEIRO, em função do Processo do TCE/PR n.º 87220/18, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - .....  
Parágrafo único. O valor do benefício da pensão será constituído de R\$ 936,06 (novecentos e trinta e seis reais e seis centavos) acrescidos do valor complementar de R\$0,94 (noventa e quatro centavos), totalizando o valor do benefício de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) em conformidade com o art. 94 da Lei n.º 3.589/2016.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JUNHO DE 2020.

  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

  
André Luis Budine

Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná  
DIOEMS  
EDIÇÃO Nº 2127 de 09/06/2020 Pág. 6